

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal da Infância Adolescência
Subunidade 001 – Fundo Municipal da Infância Adolescência
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Atividades FIA
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções Sociais100.000,00

Total..... 100.000,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência nº 2556- 9, do Banco do Brasil S.A.

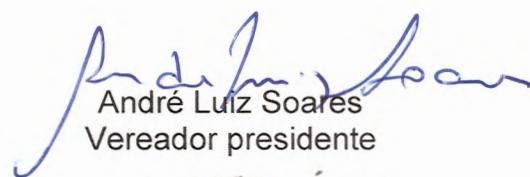
Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros à Associação Projeto Vida, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a celebração dos correspondentes termos de fomento ou de colaboração.



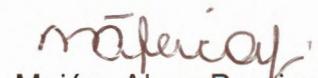
CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.209, de 10 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Sabará, 15 de dezembro de 2025.



André Luiz Soares
Vereador presidente



Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária

3.278